

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA CRIMINAL

RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-648

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0016747-93.2011.8.26.0566** 

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito

Autor: Justiça Pública

Réu: **JULIO MARIA NOSKI JUNIOR** 

# **CONCLUSÃO**

Em _	de	_ de	2014, faço	estes autos	conclusos	ao MM.	Juiz de	Direito	da 1ª	Vara
Crin	ninal da Comarca de	São	Carlos, DR	. Antonio	Benedito N	Morello.				
Eu, _	, es	screve	ente, subscr	evi.						

Tendo decorrido o prazo da SUSPENSÃO DO PROCESSO com o cumprimento das condições impostas e sem causa de revogação, declaro extinta a punibilidade do réu **JÚLIO MARIA NOSKI JUNIOR**, de conformidade com o disposto no artigo 89, § 5°, da Lei 9.099/95.

Façam-se as comunicações e anotações de praxe.

P. R. I. C.

São Carlos, 22/agosto/2014.

### Antonio Benedito Morello Juiz de Direito

#### **DATA**

Em	ae	de 2014,	recebi estes	autos em	cartorio.
Eu,		, escrevente	, subscrevi.		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA